

## ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 15/2024

Resultado da análise do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024, objetivando Aquisição de **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO**, destinado ao **PROJETO Nº 1726 [NEES] – ENSINO HÍBRIDO**.

### ANÁLISE DAS PROPOSTAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15 /2024.

Recebido 4 (quatro) e-mails com as respectivas propostas, conforme abaixo especificadas:

1. Proposta da Empresa **RA DE SOUZA SILVA - EPP**, CNPJ nº 08.412.599/0001-82, encaminhada via e-mail dia 17/12/2024, em conformidade com os itens 1.2 e 1.3. do Edital de Seleção Pública nº 15/2024. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço atendendo ao critério estabelecido para no item 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO para o **item 01**, no valor unitário de R\$ 2.125,00 (Dois mil, centos e vinte e cinco reais); **item 03**, no valor unitário de R\$ 6.850,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **item 04**, no valor unitário de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais); **item 05**, no valor unitário de R\$ 1.895,00 (Mil oitocentos e noventa e cinco mil reais), **item 06** no valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), **item 07** no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); **item 10** no valor unitário de 1.225,00 (Mil duzentos e vinte e cinco reais); **item 18** no valor unitário de R\$ 1.413,00 (mil quatrocentos e treze reais); **item 22** no valor unitário de R\$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **item 25** no valor unitário de R\$ 1.585,00 (Mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e **item 26** no valor unitário de R\$ 2.581,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), estando dentro do valor de referência para todos os itens, exceto para os **itens 05, 06 e 26**. Após negociação com a referida empresa esta apresentou proposta readequada para o **item 05**, valor unitário negociado R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais) e **Item 06**, valor unitário negociado R\$ 773,00 (Setecentos e setenta e três reais).

2. Proposta da Empresa **FLEX MOBILY SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 31.408.827/0001-62, encaminhada via e-mail dia 17/12/2024, conforme item 1.3. do Edital de Seleção Pública nº 15/2024. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço atendendo ao critério estabelecido para no item 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO para o **item 09**, no valor unitário de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais); **item 11**, no valor unitário de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais); **item 12**, no valor unitário de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais); **item 14**, no valor unitário de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), **item 17** no valor unitário de R\$ 1.390,00 (Mil trezentos e noventa reais), **item 19** no valor unitário de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais); **item 20** no valor unitário de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), estando todos os itens dentro do valor de referência estabelecido no ANEXO II do Edital em tela.



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78  
Pitanguinha, Maceió/AL

3. Proposta da Empresa **DJALMA IVO DE FREITAS LTDA (COLIVETTI MÓVEIS)**, CNPJ nº 30.283.669/0001-07, encaminhada via e-mail dia 18/12/2024, conforme item 1.3. do Edital de Seleção Pública nº 15/2024. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço atendendo ao critério estabelecido para no item 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO para o **item 15**, no valor unitário de R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), estando dentro do valor de referência constante no ANEXO II do referido Edital.

4. Proposta da Empresa **FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, encaminhada via e-mail dia 18/12/2024, em consonância com o item 1.3. do Edital de Seleção Pública nº 15/2024. Da análise da proposta, verifica-se que a referida Empresa apresentou proposta de preço atendendo ao critério estabelecido para no item 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO para o **item 02**, no valor unitário de R\$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais); **item 08**, no valor unitário de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais); **item 13**, no valor unitário de R\$ 1.490,00 (Mil quatrocentos e noventa reais); **item 16**, no valor unitário de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais), **item 21** no valor unitário de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais), **item 23** no valor unitário de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais); **item 24** no valor unitário de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).

### DA HABILITAÇÃO

Foram solicitados via e-mail os documentos de habilitação da Empresa **RA DE SOUZA SILVA - EPP**, CNPJ nº 08.412.599/0001-82, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3 ao 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 12/2024, a qual foi vencedora dos ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 22 e 25 tendo apresentado proposta dentro do valor de referência apurado na fase interna e em consonância com o critério estabelecido no ITEM 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO e especificações constantes no ANEXO II do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, exceto para o item 26 que ficou acima do valor de referência.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, apresentando todos os documentos solicitados, sendo a proposta apresentada submetida à análise técnica que a sobredita empresa está apta a contratação para os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 22, 25 e 26 concluiu, pela aprovação da referida proposta e da capacidade técnica da referida empresa, sugerindo a negociação para os itens 05, 06 e 26 com valor acima do valor de referência.

Em seguida, foram solicitados, via-e-mail, os documentos de habilitação da empresa **FLEX MOBILY SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 31.408.827/0001-62,, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, a qual foi vencedora dos ITENS 09, 11, 12, 14, 17, 19 e 20, considerando o critério estabelecido no ITEM 2.3 (MENOR PREÇO) do Edital de Seleção Pública nº 12/2024 e especificações constantes ANEXO II do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, tendo apresentado proposta dentro do valor de referência apurado na fase interna.



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78  
Pitanguinha, Maceió/AL

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, sendo a proposta apresentada e os documento de qualificação técnica submetidos à análise técnica sendo emitido Parecer Técnico favorável a contratação da sobredita empresa.

Foram solicitados, via-e-mail, os documentos de habilitação da empresa **FORMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, a qual é vencedora dos ITENS 02, 08, 13, 16, 21, 23 e 24, considerando o critério estabelecido no ITEM 2.3 (MENOR PREÇO) do Edital de Seleção Pública nº 15/2024 e especificações constantes ANEXO II do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, tendo apresentado proposta dentro do valor de referência apurado na fase interna.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, sendo a proposta apresentada e os documento de qualificação técnica submetidos à análise técnica concluindo por meio de Parecer Técnico favorável a contratação da empresa em tela.

Por fim a empresa **DJALMA IVO DE FREITAS LTDA (COLIVETTI MÓVEIS)**, CNPJ nº 30.283.669/0001-07, apresentou tempestivamente os documentos de habilitação, em observância ao item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, a qual foi vencedora do ITEM 15, tendo apresentado proposta dentro do valor de referência apurado na fase interna e em consonância com o critério estabelecido no ITEM 2.3 do Edital de Seleção Pública nº 15/2024, MENOR PREÇO e especificações constantes no ANEXO II do Edital de Seleção Pública nº 15/2024.

Da análise da documentação de habilitação apresentada, tempestivamente, verificou-se que a Empresa em epígrafe atendeu aos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do referido Edital, sendo a proposta apresentada e os documento de qualificação técnica submetidos à análise técnica favorável a contratação ora pretendida.

#### **CONCLUI-SE:**

Não obstante o recebimento de 04 (quatro) Propostas Comerciais, **DECLARA-SE**, vencedoras as **RA DE SOUZA SILVA - EPP**, CNPJ nº 08.412.599/0001-82, para os ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 18, 22 e 25; Empresas **FLEX MOBILY SOLUÇÕES PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 31.408.827/0001-62, para os ITENS 09, 11, 12, 14, 17, 19 e 20; Empresa **DJALMA IVO DE FREITAS LTDA (COLIVETTI MÓVEIS)**, CNPJ nº 30.282.668/0001-07, para o ITEM 15; **F FORMAS SOLUÇÕES CORPORATIVAS**, CNPJ nº 02.340.082/0001-49, para os ITENS 02, 08, 13, 16, 21, 23 e 24, encontrando-se aptas a adjudicação dos sobreditos itens, conforme análise acima esposada, ao tempo em que declara-se, **FRACASSADA** o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024 para o **item 26**, em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho,78  
Pitanguinha, Maceió/AL



Fica aberto **o prazo de 3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 9.1. do edital para recebimento de recurso, **a partir de 06/01/2025 encerrando em 08/01/2025**, ficando as demais Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 03 de janeiro de 2024.

**Juliana Almeida Gonçalves Teixeira**  
**Presidente da Comissão de Seleção Pública**



Contato  
(082) 2122-5353



Seg a Sex  
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78  
Pitanguinha, Maceió/AL